



AVISO

QUEIMAS E QUEIMADAS

Sujeitas a comunicação prévia

Informa-se que se encontra aberta, a partir de hoje, a plataforma eletrónica do ICNF, com o link <https://fogos.icnf.pt/queimasqueimadas/login.asp>, que permite aos municípios ou outras entidades efetuarem as suas comunicações e pedidos para a realização de queimas de sobrantes ou de queimadas extensivas.

Podem ainda os comunicantes fazê-lo através de telefone, para o nº 253669100, das 09h00 às 17h00, ou dirigir-se ao Serviço de Atendimento Único, que se localiza no rés-do-chão do edifício da Câmara Municipal, na Praça da República, nº467, no mesmo período de horário, ou, ainda, aos serviços da Junta de Freguesia da sua residência.

Recorda-se que, por força do disposto no Decreto-Lei 14/2019, de 21 de janeiro, nos espaços rurais, fora do período crítico e quando o índice de risco de incêndio não seja de níveis muito elevado ou máximo, a **queima de matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração**, bem como a que decorra de exigências fitossanitárias de cumprimento obrigatório, está sujeita a mera **comunicação prévia** à autarquia local.

A **realização de queimadas extensivas** só é permitida após **autorização** da autarquia, carecendo da presença de técnico credenciado em fogo controlado ou de operacional de queima ou, na sua ausência, de equipa de bombeiros ou de sapadores florestais.

Cabeceiras de Basto, 16 de outubro de 2019

O Gabinete Técnico Florestal